



SENADO FEDERAL
Liderança do CIDADANIA

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 1.826, de 2020)

Dê-se ao inciso I do art. 3º do Projeto de Lei nº 1.826, de 2020, a seguinte redação:

“Art. 3º.....”

I – 1 (uma) única prestação em valor fixo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), devida ao profissional ou trabalhador de saúde incapacitado permanentemente para o trabalho ou, em caso de óbito deste, ao seu cônjuge ou companheiro, aos seus dependentes e aos seus herdeiros necessários, sujeita, nesta hipótese, a rateio entre os beneficiários;

”

JUSTIFICAÇÃO

Consideramos que uma vida ou uma incapacidade permanente não tem preço, principalmente quando se tratam de profissionais que estão dedicando suas vidas para salvar milhares de brasileiros já diagnosticados ou que venham ainda a ser diagnosticados com a COVID 19. No entanto, ressaltamos o mérito desse projeto que procura aliviar materialmente as famílias destes profissionais e trabalhadores. Consideramos, entretanto, que o valor proposto de R\$ 50.000,00 é muito pequeno. Um médico, por exemplo, supondo um salário de R\$ 10.000,00, permanecendo vivo, receberia este valor em apenas 5 meses de vida.

Um profissional de enfermagem talvez uns 10 a 12 meses. Desta forma, ainda ressaltando que a vida não tem preço, defendemos alterar o

SF/20159.94581-00



SENADO FEDERAL
Liderança do CIDADANIA

valor para R\$ 200.000,00 e conto com o apoio de meus pares para a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ELIZIANE GAMA
(CIDADANIA/MA)

SF/20159.94581-00